



PROCESSO IFPR

23412.000432/2013-05

CONTRATO

19/2014

ADITIVO

19

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2014 DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE CANTINA/LANCHONETE QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR E A EMPRESA V F S PARDINHO E FILHOS LTDA - ME.

CONCEDENTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor RUBENS FELIPE RIBEIRO, portador do nº CPF 038.617.119-07 e da Cédula de Identidade nº 8.743.855-4, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 646/2015, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2015, seção 2, página 19.

CONCESSIONÁRIA: A empresa V F F S PARDINHO E FILHOS LTDA — ME., inscrita no CNPJ sob n° 19.963.366/0001-94, estabelecida na Rua Peru, nº 611, Centro, Bairro Jardim América CEP 85.935-000, Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, representada neste ato pela sua Sócia VANESSA FERNANDA FONSECA SCANE PARDINHO, portadora da carteira de identidade RG n° 8.779.738-4SSP/PR n°, CPF n° 055.438.349-77.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23412.000432/2013-05, decorrente dos procedimentos licitatórios verificados na **Concorrência Pública de nº 03/2014** - IFPR, de conformidade o artigo 87 do Decreto Lei nº 9.760, as normas da Lei 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 O objeto do presente termo consiste na prorrogação da vigência contratual e no reajuste contratual, conforme segue:
 - 1.1.1 A prorrogação da vigência contratual de cessão de uso será por mais 12 (doze) meses a partir de 10 de junho de 2015, em conformidade com a Cláusula Terceira do referido Contrato.
 - 1.1.2 O reajuste contratual será de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), conforme índice IGPM/FGV apurado em maio de 2015, conforme Clausula Oitava do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Para o novo período de vigência, a concessionária pagará ao Instituto Federal do Paraná o valor mensal de R\$ 504,90 (quinhentos e quatro reais e noventa centavos).

PROCESSO Nº 23412.000432/2013-05 -- CONTRATO Nº 19/2014 -- 1° TERMO ADITIVO

1









CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CEDENTE e CONCESSIONÁRIA, e pelas testemunhas abaixo.

PELA CONCEDENTE

PELA CONCESSIONÁRIA

PELA CONCESSIONÁRIA

PELA CONCESSIONÁRIA

PELA CONCESSIONÁRIA

PELA CONCESSIONÁRIA

VOID 3HNO 23HNO 23HNO

TESTEMUNHAS

1. Gestor de Contrato

Nome:

CPF: 198 } 789+1.91

José Silvio Dotto Camponogara

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ Diretor Administrativo Portaria N.º 749/2011 Matrícula SIAPE 381438 Nome:

CPF:

TABELIONATO SIMOES-2º Oficio de notas

CONHECIDA

Aua Presidente Costa e Silva, nº 786, Centro, -fone-44-3528.5613

Selo nº nV5jc.9NLia.abAj2-jr5z6.0UuD

Assis Chateaubriand, 09 de junho de 2015. Em Testº da Verdade

() Elisa Bordim Simões
(1) Edmarcia Fernandes Piveta
Comunica Ovel

PROCESSO № 23412.000432/2013-05 - CONTRATO № 19/2014 - 1° TERMO ADITIVO

2

Costa e Silva, 786

erna Presidente

SIMOE

OFICIO

3

Charge of the last

0

LL

M